



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 68/2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores municipais que desenvolvem suas atividades na EMEI Expedicionário Weber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso VI, da Ordem de Serviço nº 68, de 30 de setembro de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

VI – Michele Kalsing, matrícula 420328-01: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 03 de novembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA

Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”